



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.061, DE 2020

(Do Sr. Felipe Carreras)

Estabelece a obrigatoriedade de fixar mensagem de advertência sobre o consumo de alimentos processados em embalagens de alimentos, para a promoção da saúde.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-10695/2018.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Embalagens de produtos alimentícios processados ou ultra processados devem conter mensagem de advertência com vistas à promoção da saúde.

Parágrafo único: A mensagem deverá conter a seguinte frase: "Este alimento é processado. Prefira alimentos frescos ou minimamente processados, pois são mais saudáveis".

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta dias) após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Guia Alimentar da População Brasileira, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, recomenda que a base da alimentação seja composta por alimentos frescos/in natura (frutas, legumes) ou minimamente processados (cereais e frutas secas). O Guia também alerta para o consumo de alimentos processados, como sucos em pó, biscoitos, congelados, recomendando que sejam evitados por causa do alto teor de sódio, açúcares, corantes, conservantes etc.

O fato é que a má alimentação é responsável por uma série de doenças como gastrite, diabetes, obesidade, colesterol elevado, hipertensão, entre muitas outras, que atingem não somente a população adulta, mas também as crianças. Hoje, cerca de 43 milhões de **crianças** estão obesas e mais de 90 milhões se encontram com sobrepeso **no mundo**. No Brasil, 35% estão acima do peso e 16% são obesas. Isto é, **uma a cada três crianças está com sobrepeso no Brasil**. A obesidade infantil tornou-se uma epidemia globalizada que exige ações rápidas para sua prevenção e tratamento, visto que, além dos males causados na infância, a criança obesa tem mais de 80% de chances de chegar à vida adulta sofrendo de obesidade e, consequentemente, de doenças crônicas como diabetes, hipertensão, doenças cardíacas etc. Além disso, a obesidade é um gatilho para o bullying e o desenvolvimento de doenças psicológicas.

Em nível global, o sobrepeso e a obesidade têm um custo exorbitante para a saúde e em perdas de produtividade — os prejuízos são estimados em 2 trilhões de dólares por ano. O montante é equivalente ao impacto do tabagismo ou dos conflitos armados.

O maior inimigo da saúde na infância, hoje, foi **a mudança no estilo de vida provocada pelos interesses da indústria**, que impactaram diretamente a alimentação e a importância das atividades físicas. Os alimentos ultraprocessados, com elevado teor de gorduras, sódio e açúcares, que dão sabor acentuado aos alimentos, mais facilmente aceitos pelo paladar de crianças e adolescentes e em formatos atrativos ou que utilizam brinquedos e promoções que atraem este público, além da facilidade no consumo (sem necessidade de muito tempo ou estrutura para o preparo), influenciaram o consumo tanto dos pais, quanto dos filhos. Além da transformação do lazer que induziu a diminuição das atividades físicas, substituídas pelas telas de smartphones, ipads, TVs e computadores.

Por isso, se faz necessário instruir pais e crianças para a adoção de um estilo de vida mais saudável, alertando para os malefícios do estilo de vida instalado hoje, fazendo escolhas mais adequadas e benéficas para a saúde. Assim, propomos que uma mensagem de advertência sobre o consumo de alimentos processados e a preferência para alimentos frescos se torne obrigatória nas embalagens dos alimentos processados com o objetivo de lembrar pais e crianças da importância de suas

escolhas alimentares para uma vida com saúde, tanto na infância, quanto na vida adulta.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 julho de 2020.

**Deputado Felipe Carreras
PSB/PE**

FIM DO DOCUMENTO